



**ARTICULAÇÃO
NACIONAL DE
AGROECOLOGIA**

Agroecologia nas Eleições – 2022

Carta de propostas para o Gabinete da Transição do Governo Lula (2023-2026)

Este documento apresenta propostas de apoio à agricultura familiar e à agroecologia e de promoção da segurança alimentar e nutricional elaboradas por organizações, coletivos e movimentos sociais que compõem a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) e representa um esforço de síntese de demandas, oportunidades e caminhos que vêm sendo construídos ao longo de mais de 20 anos em benefício de toda a sociedade brasileira. O conjunto das propostas tem como objetivo promover o debate público durante o processo de transição do governo e influenciar a ação do poder Executivo Federal no próximo mandato em favor da agroecologia promovida por agricultoras e agricultores familiares e urbanas/os, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas existentes no país.

UMA AGENDA PROPOSITIVA EM 13 PONTOS

1. **Democratizar o acesso à terra e assegurar os direitos territoriais da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais e povos indígenas**

1.1 Implantar novos assentamentos de famílias agricultoras, garantindo segurança jurídica e o exercício da função social da terra e promovendo a regularização fundiária de forma a zerar o número de famílias na lista de espera para assentamento, assim como vetar qualquer forma de legalização da grilagem de terras públicas, como é o caso do PL da Grilagem (PL 2633/2020).

1.2 Titular comunidades quilombolas, garantindo o reconhecimento do seu território e de suas práticas ancestrais, consorciado com os Planos de Manejo de Unidades de Conservação quando

necessário, buscando dar celeridade e conclusão aos cerca de 1.800 processos abertos para titulação no INCRA¹.

1.3 Demarcar Terras Indígenas, garantindo o reconhecimento do seu território e de suas práticas ancestrais e dar celeridade ao processo de demarcação dos cerca de 237 processos em tramitação junto à FUNAI e Ministério da Justiça², assim como promover políticas afirmativas para desenvolvimento da cultura indígena e vetar qualquer iniciativa que interfira no direito dos povos originários às suas terras, como são os casos da tese do Marco Temporal e da autorização da mineração em terras indígenas (PL 191/2020) entre outras.

1.4 Estabelecer políticas de apoio para o desenvolvimento de práticas agroecológicas nos assentamentos rurais, nas comunidades quilombolas e nas Terras Indígenas;

1.5 Fortalecer os órgãos e instituições que promovem a regularização fundiária e implementação de políticas afirmativas de apoio a povos indígenas e comunidades tradicionais, como a FUNAI, a Fundação Palmares e o INCRA.

1.6 Instituir leis e políticas de reconhecimento e valorização dos territórios das comunidades tradicionais e de apoio às práticas e conhecimentos ancestrais de gestão da biodiversidade, estimulando práticas agroecológicas nesses territórios.

1.7 Instituir protocolos de defesa junto aos órgãos ambientais com participação e respeito aos povos e comunidades tradicionais contra atividades ilegais, como o garimpo, desmatamento, incêndios e outras irregularidades.

1.8 Garantir que os povos e comunidades tradicionais tenham direito sobre seus territórios. No caso de Unidades de Conservação garantir sua participação plena nos Planos de Manejo e que estes incorporem projetos voltados à promoção da agroecologia enquanto não se resolve a titulação do território.

1.9 Criar e aprovar novas leis do babaçu livre que garantam o acesso aos babaçuais, a proibição de envenenamento das palmeiras, das queimadas e das derrubadas de babaçuais, além de fortalecer a fiscalização de leis já existentes, para possibilitar e valorizar os modos de vida das quebradeiras de coco babaçu, respeitando e garantindo o direito de viverem em territórios livres e autônomos.

¹ Conforme levantamento oficial do INCRA disponível em https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/processos_abertos_quilombolas_mar_2022.pdf. Acesso em 17/11/2022.

² Número de processos levantado pelo jornal O Globo, com dados de pesquisa do Instituto Socioambiental em 2021. Mais informações em <https://oglobo.globo.com/politica/sob-bolsonaro-funai-ministerio-da-justica-travam-demarcacao-de-terras-indigenas-24820597>. Acesso em 17/11/2022.

2. Construir uma política de abastecimento alimentar com foco na garantia do direito à alimentação saudável e adequada para combater a fome e a insegurança alimentar e nutricional

2.1 Estruturar e fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), garantindo a reestruturação do CONSEA e outros espaços de participação política para exercer o controle social e a formulação participativa das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e combate à fome.

2.2 Fortalecer a CONAB e reestruturar as políticas de manutenção de preços de alimentos e estoques públicos.

2.3 Revisar e implementar a PLANAPO e as PEAPOS, retomando espaços de participação popular como a CNAPO para a promoção de políticas públicas específicas para a agroecologia e produção orgânica.

2.4 Garantir a efetivação e fortalecer o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Lei nº 11.947/2009, e suas diretrizes, que, entre elas, exige a destinação no mínimo de 30% dos recursos do governo federal para compra direta da agricultura familiar, proporcionando um aumento do valor per capita na destinação dos recursos para o PNAE.

2.5 Estados e municípios devem implementar ações efetivas de educação alimentar e nutricional junto à comunidade escolar, valorizando os produtos da sociobiodiversidade e a sazonalidade da produção

2.6 Recriar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), destinando pelo menos R\$ 2 bilhões para as compras públicas por meio do Programa, atendendo prioritariamente às demandas alimentares de populações socialmente vulnerabilizadas e fortalecendo a compra de alimentos e sementes crioulas de grupos específicos de mulheres e de comunidades tradicionais, com menos burocracia e inspirada nas ações de solidariedade da sociedade civil organizada.

2.7 Adotar no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de forma prioritária, as modalidades 'Compra Direta' e 'Compra com Doação Simultânea', assim como retomar a 'Formação de Estoque' (FE) com liquidação em produto.

2.8 Promover e fortalecer, junto de estados e municípios, a criação de novos mercados institucionais para a agricultura familiar, como hospitais, presídios, universidades entre outros, à luz do que é desenvolvido na modalidade PAA Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.

2.9 Estabelecer uma política de incentivo a feiras da agricultura familiar, feiras agroecológicas, mercados de venda direta, pontos de venda e demais equipamentos públicos de abastecimento alimentar e iniciativas de economia solidária e feminista, com apoio de transporte, estruturas adequadas (espaços físicos, energia elétrica, limpeza etc.) e comunicação.

2.10 Estabelecer uma política de vale-feira para servidores/as públicos/as em níveis federal, estadual e municipal e para beneficiários/as de políticas sociais, a ser utilizado nas feiras e

mercados da agricultura familiar e nos demais empreendimentos da economia solidária e/ou feminista.

3. Promover a produção de alimentos saudáveis e adequados e garantir políticas específicas para a agricultura familiar

3.1 Fortalecer a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), com um arranjo institucional que contemple o apoio às entidades estatais, cooperativas de ATER e organizações da sociedade civil e a garantia do serviço de forma pública e diferenciada para mulheres e jovens e povos e comunidade tradicionais, associada a políticas de fomento para a organização produtiva.

3.2 Garantir programas de formação continuada para técnicas/os de ATER sobre agroecologia, produção orgânica, metodologias participativas e outros instrumentos que qualifiquem o processo de assistências e valorizem os saberes locais das/os agricultoras/es, povos e comunidades tradicionais.

3.3 Criar e ampliar linhas de crédito específicas para a agricultura familiar e para a agroecologia, como o PRONAF Agroecologia e outras linhas, buscando simplificar o acesso, reduzir os juros e estender os prazos. Em casos específicos, como para mulheres e jovens, ter uma política de fomento para a organização produtiva.

3.4 Alterar os sistemas de vigilância sanitária de forma a serem adequados às práticas artesanais de produção, buscando a inclusão produtiva e a adequação das normas à realidade da agricultura familiar e de empreendimentos familiares, comunitários e de mulheres, revogando as normativas e resoluções que impedem ou dificultam a produção artesanal e propondo avanços para a questão, como é o caso da Resolução ANVISA RDC 49/2013.

3.5 Apoiar municípios na implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para viabilizar a comercialização de produtos de origem animal, estruturar serviços de inspeção sanitária e promover a formação continuada de técnicos/as sobre técnicas tradicionais e artesanais de produção.

3.6 Desenvolver ações coordenadas e efetivas, em parceria com estados e municípios, para melhoria da infraestrutura e de serviços públicos nas áreas rurais (estradas, eletrificação, telefonia, internet, coleta de resíduos, transporte público, abastecimento de água e tratamento de efluentes), priorizando tecnologias sociais adequadas aos territórios.

3.7 Ampliar e simplificar os processos de certificação orgânica, principalmente por meio de Sistemas Participativos de Garantia (SPG), como Organizações de Controle Social (OCS) e Organismos Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC).

3.8 Lançar sistematicamente editais de apoio ao fortalecimento de redes territoriais de agroecologia e produção orgânica, como o Programa Ecoforte.

3.9 Fomentar iniciativas alternativas de financiamento para a agricultura familiar, com o incentivo a fundos rotativos solidários geridos por organizações locais da agricultura familiar.

3.10 Priorizar a utilização de critérios ambientais para a distribuição de recursos dos Planos Safra.

3.11 Criar uma linha de fomento à organização social e produtiva das mulheres do campo, águas, florestas e cidades com apoio à Casa, Terreiro e Quintal para promover a produção diversificada e saudável de alimentos.

3.12 Realizar uma Campanha Nacional pela Divisão Justa do Trabalho Doméstico e de Cuidados.

4. Valorizar e defender a sociobiodiversidade e as práticas da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais

4.1 Estabelecer uma política de reconhecimento e valorização de variedades crioulas, promovendo apoio direto às feiras e festas de trocas de mudas e sementes e outros eventos.

4.2 Lançar editais públicos para viabilizar o trabalho de assessoria técnica às agricultoras/es no trabalho de resgate, conservação, multiplicação e melhoramento de variedades crioulas.

4.3 Reconhecer formalmente por meio de titulação, pareceres e certificados, os Sistemas Agrícolas Tradicionais de produção e os protocolos bioculturais protagonizados por povos e comunidades tradicionais e pela agricultura familiar, garantindo proteção ao patrimônio imaterial e aos sistemas ecológicos.

4.4 Assinar e ratificar a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses, Camponesas e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais (2018)³, visando proteger os direitos dos camponeses/as, agricultores/as familiares e povos e comunidades tradicionais no acesso à biodiversidade, promovendo patentes abertas de conhecimentos ancestrais, garantindo participação no recebimento de *royalties* e combatendo a apropriação privada desses saberes.

4.5 Criar programas de fomento à estruturação de Bancos, Casas de Sementes Comunitárias e Viveiros em comunidades e territórios para proteção, uso e melhoramento de variedades crioulas.

4.6 Construir bancos de germoplasma públicos para armazenamento de amostras de variedades de milho crioulo, sob gestão consentida das comunidades depositárias, de forma a salvaguardar a diversidade da espécie da contaminação por transgenes.

4.7 Ampliar o investimento em Unidades de Conservação de Uso Sustentável para garantir o fortalecimento dos instrumentos de gestão participativa, com prioridade para ações de educação ambiental, fiscalização e estruturação do turismo de base comunitária.

³ A declaração pode ser acessada em: <https://digitallibrary.un.org/record/1650694> Acesso em 17/11/2022.

4.8 Fomentar ações voltadas ao turismo de base comunitária, fortalecendo as comunidades na estruturação para recebimento de turistas e na valorização de suas práticas tradicionais e de sua cultura local.

4.9 Fortalecer a fiscalização ambiental, garantindo estrutura para as operações e para o IBAMA e ICMBio, assim como garantir a aplicação e cobrança de multas ambientais, suspendendo anistias a desmatadores e criminosos.

5. Garantir a defesa, preservação, gestão e uso comunitário das águas enquanto um bem comum

5.1 Estabelecer políticas e programas de recomposição de nascentes e preservação de matas ciliares com sistemas agroflorestais.

5.2 Retomada dos programas P1MC e P1+2 no semiárido e ampliação dos mesmos em outras regiões, com a criação e efetivação de programas de apoio à construção de infraestruturas para captação e armazenamento de água da chuva, como cisternas, barreiros, barraginhas, tanques de pedra, barragens subterrâneas e outras tecnologias sociais.

5.3 Instituir leis que restrinjam a apropriação privada sobre a água, garantindo o caráter público, comunitário e popular dos sistemas urbanos de gestão e cuidado da água e do saneamento.

5.4 Garantir o acesso democrático, universal e sustentável à água, possibilitando que agricultoras/es familiares e povos e comunidades tradicionais possam gerir autonomamente o recurso em seus territórios.

5.5 Simplificar a outorga de água a agricultoras/es familiares e fiscalizar outorgas de grandes proprietários.

5.6 Garantir a qualidade da água para abastecimento público e para utilização em lavouras, com monitoramento constante e controle social.

6. Promover uma reforma urbana popular com fortalecimento da agricultura urbana e dos vínculos urbano-rural

6.1 Promover, à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e do Marco Legal do Saneamento, políticas e programas de incentivo à compostagem de resíduos orgânicos domésticos e não domésticos.

6.2 Apoiar estados e municípios no fomento a cooperativas de catadoras/es de materiais recicláveis, possibilitando a inclusão de resíduos orgânicos em seus modelos de negócio e garantindo apoio estrutural e logístico, assim como subsídios para entrega do composto a agricultoras/es familiares.

6.3 Criar a Política Nacional de Agricultura Urbana (PNAU) com participação da sociedade civil, garantindo regularização e estabilidade jurídica das áreas de agricultura urbana.

6.4 Lançar editais para contratação de organizações sociais para prestar assessoria técnica a agricultoras/es urbanas/os.

6.5 Estruturar e fortalecer, junto a estados e municípios, programas de agricultura urbana com destinação de áreas públicas e privadas para produção diversificada de alimentos e plantas medicinais, especialmente nas escolas.

6.6 Apoiar grupos e coletivos de mulheres e fomentar a melhoria das infraestruturas de quintais e hortas comunitárias (cercas, ferramentas, equipamentos de irrigação, cisternas, sementes etc.).

6.7 Possibilitar o acesso de agricultoras/es urbanas/os a políticas públicas voltadas à agricultura familiar, seja com linhas específicas de crédito e fomento ou possibilitando a inclusão de especificidades da agricultura urbana nas políticas existentes.

6.8 Estimular a inclusão de instrumentos para promoção da agroecologia e da agricultura urbana nos Planos Diretores Estratégicos e Leis de Zoneamentos dos municípios, buscando consorciar demandas por moradias populares com tecnologias sociais para promoção de áreas verdes, saneamento e segurança alimentar e nutricional.

7. Garantir educação pública de qualidade e promover a valorização da ciência crítica e cidadã em interação com saberes populares

7.1 Promover uma política de estruturação de Escolas do Campo, Escolas Família Agrícola e da educação contextualizada, com a contratação de professoras/es, efetivação de currículos contextualizados e melhorias das infraestruturas.

7.2 Fortalecer e ampliar o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) de forma a garantir a democratização do conhecimento do e no campo.

7.3 Implementar um programa nacional de promoção de hortas escolares, assim como garantir a inserção de conteúdos relacionados à agroecologia, à segurança alimentar e nutricional e à educação ambiental nas ações pedagógicas das escolas do campo e da cidade.

7.4 Lançar editais do CNPq para a estruturação e manutenção de Núcleos de Estudos em Agroecologia (NEA) e da Rede de NEAs nas universidades públicas e institutos federais, ampliando a construção do conhecimento agroecológico, a produção tecnológica para a agricultura familiar e a valorização de saberes tradicionais.

7.5 Fortalecer e estruturar institutos e empresas públicas de pesquisa com atuação em agroecologia para ampliar a produção de conhecimento e tecnologias aplicadas à realidade da agricultura familiar, considerando a contratação de profissionais capacitados e infraestrutura necessária para pesquisa.

8. Defender a saúde pública, universal e irrestrita que promova a agroecologia

8.1 Efetivar, em parceria com estados e municípios, a Política de Práticas Integrativas e Complementares no SUS com a participação de terapeutas populares e o incentivo ao uso das plantas medicinais produzidas nas unidades de saúde e pela agricultura familiar, comunidades extrativistas e agricultura urbana.

8.2 Reconhecimento institucional do direito de praticar a medicina tradicional pelos povos e comunidades tradicionais, de modo que a prática tradicional de produção e comercialização de remédios e plantas medicinais, também denominados remédios caseiros, não seja criminalizada ou interpretada como ilegal.

8.3 Ampliar e fortalecer o Programa Farmácia Viva para a produção e inclusão de produtos fitoterápicos em Unidades Básicas de Saúde, com especial atenção à promoção de hortas medicinais.

8.4 Garantir a divulgação e implantação das diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira para todos os equipamentos públicos e de forma generalizada para a população, buscando criar parâmetros para as compras públicas com base nas orientações do guia.

8.5 Fortalecer projetos de instituições da saúde que atuem diretamente com povos e comunidades tradicionais, agricultura familiar e com práticas de agroecologia, como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

9. Implementar políticas de enfrentamento ao patriarcado e ao racismo, em especial à violência contra as mulheres negras, indígenas e quilombolas

9.1 Criar políticas efetivas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com a criação de canais de denúncia e fortalecimento de delegacias especializadas no atendimento à mulher e de iniciativas como casas de acolhida rurais e urbanas

9.2 Possibilitar o apoio à organização produtiva das mulheres que potencialize o trabalho realizado por elas em seus territórios, como assistência técnica continuada, melhoria de infraestrutura e suporte para a comercialização da produção.

9.3 Garantir incentivo e estímulo a espaços de auto-organização das mulheres, promovendo debates sobre as desigualdades de gênero e campanhas educativas para a autonomia das mulheres, divisão justa do trabalho doméstico e erradicação de todas as formas de violência, tanto a violência domiciliar quanto as violências sexuais e os feminicídios impostos pelo capital, o agronegócio e a mineração.

9.4 Fomentar a criação de estruturas coletivas que possibilitem a realização dos trabalhos de reprodução social, como restaurantes e lavanderias coletivas, além de creches comunitárias e Centros Dia para idosas/os.

9.5 Implementar políticas afirmativas que promovam a justiça racial, a igualdade de oportunidades e o combate ao racismo.

10. Construir políticas e programas para as juventudes do campo

10.1 Criar um programa de formação e intercâmbio em agroecologia para jovens das áreas rurais e urbanas, incluindo ações que promovam interações entre jovens e pessoas idosas.

10.2 Retomar a implementação do Plano de Juventudes e Sucessão Rural, aprovado em 2018.

11. Controlar e restringir atividades que gerem impactos negativos ao ambiente, à agricultura familiar e às comunidades e povos tradicionais

11.1 Fortalecer políticas públicas de reestruturação das polícias de forma a reduzir os índices de violência policial, impedir a corrupção e erradicar grupos de extermínio.

11.2 Estruturar instituições para o combate à violência no campo possibilitando o monitoramento de casos de violação de direitos e garantindo proteção às lideranças e comunidades em situação de risco e conflito.

11.3 Garantir a aplicação dos Protocolos de Consulta Prévia Livre e Informada e os Protocolos Bioculturais, além do direito de consulta garantido na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) junto a povos e comunidades tradicionais, possibilitando incorporar suas demandas e restrições a qualquer empreendimento ou iniciativa a serem instaladas em territórios tradicionais.

11.4 Retomar a estrutura de avaliação e registro de novos agrotóxicos com participação e poder de veto da ANVISA (MS) e do ICMBio (MMA), buscando reforçar as precauções relacionadas à saúde pública e ambiental na liberação de novos venenos.

11.5 Banir agrotóxicos que estejam proibidos em seus países de origem.

11.6 Proibir a pulverização aérea de agrotóxicos.

11.7 Instituir leis que restrinjam atividades de mineração, de monocultivos e grandes empreendimentos que impactem a agricultura familiar, as comunidades e os povos tradicionais, os mananciais de água e as florestas.

11.8 Constituir zonas livres de agrotóxicos em territórios sensíveis ou com presença da agricultura familiar e/ou dos povos e comunidades tradicionais.

11.9 Desenvolver ações efetivas para fiscalizar irregularidades relacionadas ao uso de agrotóxicos.

11.10 Instituir leis de restrição do uso de transgênicos e produtos ultraprocessados nos programas públicos de abastecimento alimentar (alimentação escolar, hospitais, creches, restaurantes populares etc.).

11.11 Garantir participação paritária e idônea da sociedade civil e restringir a influência privada na CTNBio.

11.12 Revogar as liberações comerciais de variedades modificadas por novas técnicas de manipulação genética e garantir que qualquer organismo vivo modificado deva passar por avaliação quanto aos riscos à saúde e ao meio ambiente e, se liberado comercialmente, que seja rotulado e monitorado.

11.13 Estabelecer normas de coexistência eficazes entre cultivos transgênicos, convencionais e crioulos, para garantir a proteção contra a contaminação e a erosão genética.

11.14 Suspender a realização da modalidade de licenciamento concomitante para empreendimentos minerários e realizar uma revisão dos licenciamentos autorizados nessa modalidade.

12. Reconhecer a comunicação e cultura como direitos humanos e sociais e promover a democratização dos meios de comunicação

12.1 Fortalecer e ampliar as políticas culturais voltadas a manifestações artísticas populares, especialmente aquelas desenvolvidas em zonas rurais e periféricas.

12.2 Garantir ampliação dos recursos e facilitação do acesso às leis de incentivo (Lei Rouanet, Lei Aldir Blanc etc) para agricultoras/es familiares e povos e comunidades tradicionais.

12.3 Valorizar e potencializar o trabalho na cultura das mulheres, das juventudes e das populações negras, criando linhas de financiamento e priorização desses públicos nas políticas culturais.

12.4 Fortalecer o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a liberdade de expressão e a proteção das/os usuárias/os perante a comercialização de dados digitais.

12.5 Criar políticas de fortalecimento de iniciativas de comunicação popular e comunitária, incluindo rádios comunitárias, portais entre outros, além de viabilizar a veiculação de conteúdos da sociedade civil nos veículos públicos e educativos dos estados e do país.

12.6 Fortalecer os mecanismos de transparência, como a Lei de Acesso à Informação (LAI) e ampliar a disponibilização de dados públicos nas plataformas de governo.

12.7 Garantir às populações em áreas de periferia, rurais e das cidades, a inclusão digital e o acesso à internet de qualidade.

12.8 Garantir condições para as comunidades interessadas implantarem estações comunitárias de TV e rádio.

12.9 Promover ações de formação técnica para o uso eficiente das tecnologias de informação e comunicação.

13. Fortalecer a agroecologia enquanto alternativa de mitigação e adaptação às mudanças climáticas

13.1 Considerar experiências de agroecologia nos financiamentos destinados ao combate às mudanças climáticas e estratégias de adaptação.

13.2 Garantir prioridade a projetos de fortalecimento da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais enquanto alternativa aos mecanismos do mercado de carbono e de compensação que instituem a "licença para poluir", considerando que não devem ser prioritários da ação climática no Brasil os instrumentos do mercado financeiro.

13.3 Definir um projeto político para a Amazônia, construído para e com os povos amazônidas, respeitando os seus modos de vida, criar e fazer.

13.4 Orientar as políticas públicas do Governo segundo critérios ambientais, climáticos e sociais, priorizando a produção da alimentação saudável e adequada como meio para a promoção de sistemas alimentares ao mesmo tempo resilientes às mudanças climáticas e que emitam menos gases do efeito estufa (GEE).

13.5 Garantir, no âmbito dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, que as florestas estejam fora do mercado de carbono, uma vez que são o espaço de enorme biodiversidade e de povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, agricultores familiares que buscam convivência digna e sustentável com seus ecossistemas, e que devem ser objetos de políticas públicas e sistemas de governança, transparentes e democráticos.

13.6 Possibilitar que as doações internacionais relacionadas a estes resultados estejam desvinculadas do teto de gastos do orçamento.

ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA – ANA

Rua das Palmeiras, 90
Botafogo, Rio de Janeiro - RJ
Cep 22270-070

www.agroecologia.org.br

secretaria.ana@agroecologia.org.br